



O CANTO DAS SEREIAS: MIGRAÇÕES E DESAFIOS DE MENINAS QUE SONHAM TER O FUTEBOL COMO PROFISSÃO

Osmar Moreira de Souza Júnior¹
Heloisa Helena Baldy dos Reis²

Antes de explicitar as inquietações que nos levaram a escrever este artigo, cabe esclarecermos a origem do título com o qual o ‘batizamos’. O canto das sereias³ atende a uma dupla simbologia em nossas reflexões sobre as aproximações da mulher com o futebol, na medida em que nos referimos a garotas que sonhavam ser jogadoras de futebol, submetendo-se a um processo de seleção mais concorrido do que qualquer vestibular do país, para obter uma das vagas na atual melhor equipe de futebol feminino do Brasil, o Santos Futebol Clube, cujas atletas que compõem o elenco são tratadas pela sugestiva alcunha de “Sereias de Vila”⁴.

Neste sentido, não deixa de ser curioso que mais de 1500 meninas de quase todos os estados brasileiros, migrem até a cidade de Santos para tentar uma das poucas vagas para ingressar em uma carreira que no Brasil não é reconhecida como profissão, tampouco oferece expectativas de um futuro promissor, conforme pretendemos discutir ao longo deste artigo. Cabe ressaltar que, apesar de não ignorarmos a relevância de se discutir de forma mais aprofundada a questão das migrações explicitada em nosso título, não nos deteremos em uma análise mais profícua deste fenômeno, lançando mão do termo apenas para sinalizar o processo de deslocamento de meninas de todo o Brasil em busca de um sonho tão improvável.

Justificada a escolha do título de nosso estudo, passemos a apresentar o problema que norteou nossas reflexões.

O futebol é tido como um dos maiores fenômenos da sociedade contemporânea, tendo o Brasil adquirido o status de país do futebol. Contudo, tanto no Brasil como em muitos países, este esporte tem se constituído em uma reserva masculina (MOURA, 2005), promovendo a manutenção de um cenário que deixa a mulher à margem ou como mera coadjuvante, legitimando as esferas do trabalho e do lazer relacionados a este esporte como domínios de homens.

¹ Mestre em Ciências da Motricidade pela Unesp, Rio Claro-SP; Professor Assistente do Departamento de Educação Física e Motricidade da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/São Carlos-/SP). osmar@ufscar.br

² Livre Docente pela Unicamp; Professora Associada da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

³ O canto das sereias refere-se a um mito do Canto XII da Odisséia de Homero, que narra a passagem em que Ulisses pede para que seus companheiros o amarrem ao mastro do barco para que ele não se entregue à tentação do canto das sereias que seduzem marujos a se precipitar contra os rochedos da ilha.

⁴ O Santos F. C., tem o apelido de Peixe, seu estádio é conhecido como Vila Belmiro e os seus atletas do time profissional masculino são chamados de “Meninos da Vila”.



Esta pesquisa analisa os interesses e expectativas que movem garotas de quase todo o país a participar de um teste para a equipe do Santos Futebol Clube. Participaram dos testes em janeiro de 2010, 1128 garotas com idades entre 14 e 20 anos, de 20 estados e Distrito Federal, sendo selecionadas para se integrarem à equipe do Santos, apenas cinco delas. Durante os dois dias dos testes realizamos observações no processo de seleção e entrevistamos 19 garotas participantes. O estudo tomou como referência de análise uma das entrevistas semi-estruturadas, realizada com a participante Luísa⁵, 19 anos, de Curitiba-PR.

Discutindo os fatores que contribuem para a pouca visibilidade atribuída à participação das mulheres no futebol em nosso país, Silvana Goellner (2005) recorre a dois argumentos bastante significativos. Um deles refere-se à aproximação recorrente entre o futebol e a masculinização da mulher, enquanto o outro diz respeito à naturalização de uma representação de feminilidade hegemônica que estabelece uma relação linear e imperativa entre mulher, feminilidade e beleza. Segundo a autora, por estarem imbricados, esses argumentos acentuam discursos que reprovam a participação das mulheres em algumas modalidades esportivas como o futebol.

Sobre este aspecto, cabe ainda destacar as tensões percebidas no cenário do futebol feminino historicamente no Brasil. Refém de um ideário pautado no discurso da biologia e mais especificamente da medicina, na década de 1940 o futebol aparece no rol das modalidades não recomendadas para as mulheres, veto que é legitimado na década de 1960 por meio da Deliberação nº 7/65 do Conselho Nacional dos Desportos, na qual explicita-se a proibição da prática de algumas modalidades esportivas por parte das mulheres, destacando-se entre estas modalidades o futebol, o futebol de salão e o futebol de praia (SOUZA JÚNIOR; DARIDO, 2002). Tendo em vista que esta deliberação somente foi revogada no ano de 1979, é compreensível a dificuldade das mulheres em ‘se apropriarem’ do futebol enquanto possibilidade de lazer e de exercício profissional.

Gênero, trabalho e lazer: interfaces mediadas pela administração do tempo

No tocante à discussão acerca do futebol enquanto possibilidade de lazer e de trabalho, torna-se fundamental fazermos uso da categoria gênero, no sentido de analisarmos as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para consolidarem sua presença em domínios da esfera pública tidos como espaços “naturalmente masculinos”.

Remetendo às origens do conceito de público e privado, Diane Lamoureux (2009) sustenta que tal conceito sugere na Grécia antiga, em um período no qual o capital principal do cidadão era o

⁵ Luísa é o nome fictício designado para preservar a identidade de nossa entrevistada.



tempo. Enquanto a esfera privada estaria ligada à necessidade, às relações naturais, o acesso à esfera pública seria a condição para a liberdade, por meio das relações políticas. Neste sentido, a esfera privada estaria caracterizada pela reprodução física e pela manutenção material dos seres humanos, aspectos que dariam o tom da relativa naturalidade e da privação, que implicaria na invisibilidade social daqueles e daquelas que nela traduziam a essência de sua existência. Neste contexto, a liberdade estaria diretamente ligada ao “libertar-se das necessidades da existência, tendo a possibilidade de encarregar disso outras pessoas que não a si próprio, ou seja, mulheres ou escravos” (LAMOUREUX, 2009, p. 209).

Desta reflexão podemos extrair os subsídios para o entendimento das dificuldades enfrentadas pelas mulheres para acessarem à esfera pública em nossa sociedade, tendo em vista que a relação paradoxal de administração dos tempos de existência pública e privada de homens e mulheres sustenta toda uma estrutura de dominação masculina com vistas à liberdade dos homens “financiada” pela invisibilidade do trabalho feminino na esfera privada.

Na esteira desta mesma discussão, Cláudio Salvadori Dedecca (2008) entende que cotidianamente, homens e mulheres desempenham atividades/trabalho tanto na esfera mercantil, quanto na não-mercantil. A maioria dessas atividades contribui social e economicamente para o funcionamento estável e contínuo da sociedade. Assim, na mesma medida em que o trabalho nas atividades de produção e distribuição de alimentos compromete decisivamente no “bom andamento” da sociedade, podemos afirmar com segurança que o trabalho de preparação e convencimento dos filhos para a escola pelas famílias torna-se decisivo para o sistema educacional e, conseqüentemente, para o funcionamento estável da sociedade como um todo.

Além disso, o modelo de acumulação flexível desestabiliza as relações de trabalho, promovendo uma imbricação das fronteiras entre trabalho e lazer/família. Neste sentido, o trabalho para reprodução social, que incluiria as esferas pessoal e domiciliar e cujo valor econômico não é reconhecido, é de responsabilidade das mulheres, que ainda tem de arcar com a discriminação no mercado de trabalho produtivo.

De acordo com Jennifer Hargreaves (1993) existe um vínculo inquestionável entre rendimentos, poder cultural e relações de gênero, resultando na subordinação econômica das mulheres em relação aos homens, afetando diretamente nas atitudes e no acesso das mulheres ao lazer. A autora admite ainda que a família nuclear configura-se como uma unidade econômica, dentro da qual o homem (esposo/pai) é definido como o principal provedor de rendas, cujo trabalho é necessário para satisfazer as necessidades familiares, garantindo-lhe o direito ao lazer. Em



contrapartida, a mulher (esposa/mãe) é vista como a dona-de-casa, para a qual o dinheiro e o lazer são tratados como uma espécie de bônus.

Dominique Fougeyrollas-Schwebel (2009, p. 257) define o trabalho doméstico como “um conjunto de tarefas relacionadas ao cuidado das pessoas e que são executadas no contexto da família – domicílio conjugal e parentela – trabalho gratuito realizado essencialmente por mulheres”.

Assim, discutindo o trabalho doméstico feminino não remunerado, Hargreaves (1993) sustenta que o mesmo produz aos homens o tempo livre necessário para o usufruto do lazer. Eric Dunning (2003) corrobora esta afirmação, sustentando que grande parte do esporte masculino depende da exploração do trabalho feminino sem remuneração. O autor ainda prossegue em seu raciocínio, admitindo que esta seria a razão da motivação de muitos homens a oporem-se à igualdade e aos intentos das mulheres em participar ativamente no que eles consideram espaço exclusivo.

Do ponto de vista do lazer das mulheres, Hargreaves (1993) aponta para uma situação paradoxal, na qual, ao mesmo tempo que o ingresso da mulher no mundo público do trabalho contribui para uma maior independência econômica, ampliando seus horizontes sociais, aumentando assim suas expectativas em relação ao lazer, sua condição de trabalhadora ainda é marginal em relação ao homem, ocupando postos de trabalho mais sujeitos à precarização e tendo rendimentos inferiores para as mesmas funções exercidas pelos homens.

Além disso, o lazer das mulheres torna-se restrito em função de suas responsabilidades adicionais e quase sempre exclusivas em relação ao trabalho doméstico e aos cuidados familiares. Helena Hirata (2003) corrobora esta afirmação, admitindo que o cuidado com as crianças, com os adultos dependentes e a gestão da esfera familiar estão diretamente ligadas à disponibilidade de um dos membros do casal, em geral a mulher, que via de regra precisa conciliar sua vida profissional com a vida familiar.

Para Jacqueline Laufer (2003) além das desigualdades observadas no mercado de trabalho, acrescentam-se as desigualdades no tocante aos direitos sociais, que definem as mulheres como esposas e mães, fazendo com que as mulheres estejam mais frequentemente em um estado de dependência para terem acesso à sua proteção social. Para Laufer, se a participação crescente das mulheres no mercado de trabalho atesta progressos de sua igualdade e de sua cidadania, o divisão desigual do trabalho familiar e doméstico pesa sobre as desigualdades ainda existentes entre homens e mulheres neste mercado e limita a autonomia das mulheres, colocando em questão os limites emancipadores do trabalho remunerado.



Sobre estes aspectos, Maria Luiza Heilborn e Bila Sorj (1999) entendem que a discriminação das mulheres seria explicada pela presença de ideologias de gênero que se inscrevem no sistema produtivo, orientando práticas de gestão diferenciadas. Esta abordagem aponta para o entendimento de gênero enquanto um sistema simbólico que organiza relações de poder, igualdades e desigualdades no mundo do trabalho e fora dele.

Discutindo as relações entre trabalho e tempo livre sob uma perspectiva de gênero Margaret Maruani reforça os argumentos apresentados por autoras como Laufer (2003) e Hirata (2003), ao afirmar que:

Os prejuízos do trabalho em tempo parcial, a ambiguidade das políticas familiares, a perversidade das diferentes formas de licenças dos pais, as derivações da flexibilidade mostram bem que, qualquer que seja o contexto social, o direito ao emprego, para as mulheres, vem antes do direito ao tempo livre. Tudo indica que, de fato, o que é geralmente designado no masculino neutro como tempo livre é, para a maioria das mulheres, tempo de trabalho doméstico e familiar. Tudo mostra igualmente que o que se ganhou no tempo de trabalho, perdeu-se na frente de batalha dos salários e das carreiras (MARUANI, 2003, p. 26).

Laufer (2003) resume de forma bastante precisa a dialética entre trabalho e lazer na perspectiva de gênero, quando afirma que se para os homens, historicamente, o direito ao tempo livre constituiu-se em um direito de cidadania, as reivindicações das mulheres visavam em primeiro lugar o acesso igual à cidadania pelo direito de ter um emprego. Para elas, o direito ao trabalho assalariado significava a liberdade de existir fora de uma posição de subordinação doméstica.

Para a autora, o reconhecimento do direito ao tempo como direito de cidadania passa necessariamente pelo direito ao emprego, como fundamento da cidadania econômica e social, fazendo com que o tempo livre só faça sentido em sua relação com o tempo trabalhado. Nesse contexto, a posição das mulheres é marcada pela conjunção de dois movimentos contraditórios, quais sejam o que vê no trabalho assalariado um meio privilegiado de acesso à cidadania plena e, em contrapartida, aquele que tende a enfatizar o interesse em dispor de tempo livre, fora da esfera doméstica.

Por fim, Laufer (2003) admite que a administração dos diferentes tempos, referente às esferas profissional, familiar e cidadã, merece destaque na medida em que a divisão do trabalho assalariado entre os cidadãos e do trabalho não-remunerado entre os homens e as mulheres, configura-se no ponto nodal de negociação, para a obtenção de uma integração mais igualitária da pluralidade dos tempos na sociedade.

Danièle Kergoat (2009) entende que as relações sociais de sexo, como todo tipo de relação social, está assentada em bases materiais, sendo que neste caso a base consistiria no trabalho, exprimindo-se por meio das relações sociais de trabalho entre os sexos, ou, de forma mais concisa,



pela divisão sexual do trabalho. Embora mudanças e continuidades coexistam, o deslocamento das fronteiras de gênero em curso na atualidade, deixa intacta a hierarquia social que confere superioridade ao masculino sobre o feminino, hierarquia sobre a qual Helena Hirata e Danièle Kergoat (2003) afirmam estar assentada na divisão sexual do trabalho. As autoras defendem que enquanto a “conciliação” entre vida profissional e vida familiar, trabalho assalariado e trabalho doméstico for pertinente apenas para as mulheres, continuaremos reféns de uma base solidificada que sustenta essa divisão sexual.

Para descortinar estas mazelas, acenando para um novo regime de divisão do trabalho entre os sexos, serão necessárias mudanças fundamentais na divisão do saber e do poder entre os sexos (HIRATA, 2003), rompendo assim, conforme Maruani (2003), com a indiferença às diferenças, rejeitando a tolerância social às desigualdades e saindo da invisibilidade que sustenta este cenário.

Em busca da luz ao fim do túnel: reflexões sobre a invisibilidade do futebol feminino no Brasil

Luísa, 19 anos, moradora de Curitiba no Paraná, estudante de Educação Física, foi entrevistada no dia 21 de janeiro de 2010, enquanto participava da chamada “peneira”⁶ para o time de futebol feminino do Santos Futebol Clube. A “atleta” afirma que começou a praticar futebol por volta dos 4 anos, brincando com o pai e os vizinhos, todos meninos, pois, segundo ela naquela época ela ainda não tinha conhecimento do futebol feminino. Luísa afirma ainda que sempre recebeu total apoio da família para jogar, até porque a família toda tem forte ligação com o esporte.

Com relação ao nível do futebol feminino no Brasil, Luísa revela que houve muitos avanços, mas ainda tem muito o que melhorar, entendendo que o futebol feminino brasileiro está no meio do caminho entre o amadorismo e o profissionalismo. Para ilustrar esta afirmação ela usa o seu próprio exemplo, dizendo que joga em um time em Curitiba que disputa a Copa do Brasil (torneio de futebol feminino de maior expressão em nível nacional na atualidade) e ao mesmo tempo disputa torneios amadores na cidade, assim, ela diz que em um dia está jogando contra garotas da cidade no torneio amador e em outro está enfrentando o Santos com a melhor jogadora do mundo, Marta.

⁶ “Peneira” é o nome popular usado para designar o processo de testes para a seleção de atletas. Na peneira do Santos F. C., as meninas eram divididas em equipes, de acordo com a posição na qual preferiam atuar e jogavam por 30 minutos. Após o jogo o técnico da equipe do Santos reunia todas as participantes das duas equipes e em geral selecionava no máximo cinco meninas que iriam passar por novos testes no mesmo formato, ao final do dia as meninas selecionadas haviam passado por pelo menos cinco destes jogos eliminatórios. Luísa passou por todos, mas das 22 meninas que jogaram a partida final da peneira, apenas três foram selecionadas e ela não foi uma das escolhidas.



Questionada sobre a possibilidade do futebol se configurar em uma profissão ou um meio de vida para as mulheres no Brasil nos dias de hoje, Luísa revela-se pessimista, ao afirmar que para viver do futebol no Brasil “ou é em um futuro próximo ou é jogando fora do Brasil”. Além disso, ela entende que uma possibilidade remota para seguir carreira no futebol feminino no Brasil seja no time do Santos, que ela usa como exemplo para acentuar as dificuldades, apontando que na “peneira” são cerca de 1500 meninas disputando poucas vagas.

Como podemos observar o futebol feminino no país não se constitui em uma possibilidade concreta de trabalho assalariado, que possa alimentar aspirações em relação ao encaminhamento de uma carreira profissional, diferentemente do que ocorre com o futebol masculino, que, apesar de revelar-se para a maioria dos jogadores como um emprego flexível⁷, marcado pela precariedade, inclui uma elite com “salários astronômicos” e condições de trabalho invejáveis para profissionais de qualquer outra área.

Já o futebol feminino, como bem observou Luísa, estaria em um meio termo entre o amadorismo e o profissionalismo, tendo em vista que os campeonatos que são organizados no país são de caráter amador e as entidades responsáveis pela organização destes campeonatos não atuam como gestoras de contratos para as jogadoras vinculadas aos clubes filiados a estas entidades. Assim, abre-se o caminho para que o futebol feminino se configure em um emprego flexível ou bico, no qual as “atletas” jogam em troca de alojamento, alimentação, bolsas de estudos e dos chamados “bichos” que são premiações para vitórias em jogos disputados pelas equipes.

Este emprego flexível, de acordo com Paulo Baltar, José Dari Krein e Eugenia Troncoso Leone (2009) tende a configurar-se enquanto uma relação de emprego disfarçada, caracterizada pela presença das características do trabalho assalariado, tendo, em contrapartida a contratação da prestação do serviço de forma a não contemplar os direitos trabalhistas e previdenciários a ele vinculados. Ou seja, está contida uma relação de subordinação do trabalho, mas a forma de contratação não é dada por um contrato de trabalho regular, tratando-se assim de uma simulação.

Uma outra questão da entrevista versava sobre a situação atual do futebol enquanto possibilidade de lazer para as meninas. Luísa considera que nesta dimensão a apropriação do futebol por parte das meninas está crescendo muito, sendo que a vinda da jogadora Marta⁸ para o

⁷ Em matéria do jornal Folha de São Paulo do dia 14 de março de 2010 – “No país da bola, futebol se torna um subemprego” – revela-se que dois terços dos contratos de jogadores (homens) registrados na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) têm duração de até 4 meses, fazendo da profissão um serviço temporário. Além disso, na média estes jogadores ganham menos de dois salários mínimos por mês.

⁸ No final do ano de 2009 a jogadora Marta (jogadora da seleção brasileira e que atualmente joga na liga norte-americana de futebol feminino, escolhida pela FIFA nos últimos 4 anos como a melhor jogadora de futebol do mundo)



Brasil ajudou a despertar o interesse das meninas e a popularizar ainda mais a modalidade, neste sentido ela entende que o futebol como lazer para as meninas já é um espaço conquistado, diferentemente da esfera do trabalho.

Retomando a discussão sobre a administração dos tempos nas esferas familiar, profissional e cidadã (LAUFER, 2003), vale novamente ressaltar que o reconhecimento do direito ao tempo livre, incluindo o lazer, como condição de exercício da cidadania somente passa a fazer sentido na medida em que se tem garantido o acesso ao trabalho assalariado. Assim, analisando o conteúdo do discurso da entrevistada, é possível inferir que para a mulher usufruir do futebol enquanto possibilidade de lazer em seu tempo livre, com acesso pleno à cidadania, há de se garantir o acesso ao emprego, que, como pudemos observar não se concretiza dentro do próprio futebol.

Portanto, estas meninas, “iludidas pelo canto das sereias” vivem intensamente o dilema de assumirem o futebol como possibilidade de lazer e impossibilidade de trabalho assalariado. Ou seja, o tempo livre para o futebol enquanto lazer só pode ser garantido por meio da inserção no mercado de trabalho em empregos que tendem a cada vez mais afastá-las da prática deste esporte.

Admitindo que o futebol, como afirma Moura (2005), configura-se em um dos últimos bastiões de exercício da masculinidade hegemônica na sociedade, não é de se admirar que haja uma resistência tão grande por parte dos homens à possibilidade de que as mulheres transformem no futebol, também para elas, em uma possibilidade de aliar o trabalho ao lazer, na medida em que as fronteiras entre estas duas instâncias da administração do tempo de nossa existência não se apresentam de forma clara.

Assim, entendemos que apesar dos significativos avanços, ainda não se pode assumir que o futebol se consolidou em um espaço para que as mulheres possam protagonizar conquistas do ponto de vista do exercício de uma profissão de forma legítima e com a devida dignidade.

Tornar invisível o futebol feminino enquanto possibilidade de trabalho assalariado para as mulheres é um mecanismo bastante eficiente para a manutenção de um espaço significativo de exercício da masculinidade hegemônica.

Bibliografia

BALTAR, Paulo; KREIN, José Dari; LEONE, Eugenia Troncoso. Economia e mercado de trabalho no Brasil. In: LEITE, Marcia de Paula; ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (org.). *O trabalho reconfigurado: ensaios sobre Brasil e México*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2009. pp. 27-46.

assinou um contrato com a equipe do Santos Futebol Clube, para disputar a Copa do Brasil e a Taça Libertadores da América.



DEDECCA, Claudio Salvadori. Regimes de trabalho, uso do tempo e desigualdade entre homens e mulheres. In: COSTA, Albertina de Oliveira et. al. *Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. pp. 279-298.

DUNNING, Eric. *El fenómeno deportivo: estudios sociológicos em torno al deporte, la violencia y la civilización*. Trad.: Pedro González Del Campo Roman. Barcelona: Editorial Paidotribo, 2003.

FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Trabalho doméstico (Verbetes). In: HIRATA, Helena et al. (orgs.) *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009. pp. 256-262.

GOELLNER, Silvana Vilodre. Mulheres e futebol no Brasil: entre sombras e visibilidades. *Revista Brasileira de Educação Física e Esportes*. São Paulo. V. 19, n. 2, p. 143-151, abr-jun, 2005.

HARGREAVES, Jenniffer. Promesa y problemas en el ocio y los deportes femeninos. In: BROHM, J. M. et al. *Materiales de sociología del deporte*. Madrid: La Piqueta, 1993. pp. 109-132.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. Estudos de gênero no Brasil. In: MICELI, Sérgio (org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*. São Paulo: Editora Sumaré: ANPOCS. 1999. pp. 183-221.

HIRATA, Helena. Apresentação à edição brasileira. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (orgs.). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003. pp. 15-20.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A divisão sexual do trabalho revisitada. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (orgs.). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003. pp. 111-123.

LAMOUREUX, Diane. Público/privado (Verbetes). In: HIRATA, Helena et al. (orgs.) *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009. pp. 256-262.

LAUFER, Jacqueline. Introdução. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (orgs.). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003. pp. 111-123.

MARUANI, Margaret. Introdução – Entre a esfera pública e a esfera privada: os desafios dos direitos das mulheres. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (orgs.). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003. pp. 127-136.

MOURA, Eriberto Lessa. O futebol como área reservada masculina. In: DAOLIO, Jocimar (org.). *Futebol, cultura e sociedade*. Campinas: Autores Associados, 2005. pp. 131-147.

SOUZA JÚNIOR, Osmar Moreira de; DARIDO, Suraya Cristina. A prática do futebol feminino no Ensino Fundamental. *Motriz*. v. 8, n. 1, 2002. pp. 1-9. Disponível em <<http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/08n1/Moreira.pdf>>. Acesso em: 25/06/2010.